



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
CONSTRUTORA MAGUEN ENGENHARIA LTDA -
EPP.**

Processo nº 013185/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e a empresa **CONSTRUTORA MAGUEN CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Domingos Marreiros, 49, Edifício Village Empresarial, Sala 803, Umarizal, CEP 66055-210 Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.295/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JAYME BENTES**, portador do CPF nº 638.375.522-68 e da CREA nº 13761-D, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2017, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2017, que tem por objeto a: **“CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E DO AUDITÓRIO DO CAMPUS DE ANANINDEUA**, no Município de Ananindeua, Estado do Pará”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por **objeto o REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO** do Contrato nº 54/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DECIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS** na forma do art. 37, XXI da CF/88 e do art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93, face à justificativa constante às fls. 2806 a 2818.

CLÁUSULA TERCEIRA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

1. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro é de **R\$ 116.752,85 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois mil reais e oitenta e cinco centavos)**.
2. O valor do contrato, após reequilíbrio, será de **R\$ 1.135.863,10 (Um milhão, cento e trinta e cinco reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108290

[Assinatura]



Fonte nº.0112000000
Natureza da Despesa nº.449051

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Subcláusula Décima da cláusula Sétima do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFPA

CONSTRUTORA MAGUEN LTDA - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063**

Número do Contrato: 54/2017. Nº Processo: 13185/2014. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 07714295000107. Contratado: CONSTRUTORA MAGUEN LTDA - Objeto: Altera o valor do contrato relativo à Construção da Biblioteca e do Auditório do Campus de Ananindeua. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$1.135.863,10. Fonte: 112000000 - 2017NE804378. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 05/06/2018)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 74/2014. Nº Processo: 07987/2014. DISPENSA Nº 1123/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do Contrato relativo à execução do "Projeto de Regularização Fundiária e Cidadania: Valorização Histórica, Urbanística e Ambiental na Serra do Navio, Amapá". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 21/04/2017 a 21/10/2018. Valor Total: R\$848.375,05. Fonte: 400000000 - 2018NE801176. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SICON - 05/06/2018)

EDITAL Nº 120, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o Tema: Planejamento e Gestão Educacional, processo nº 23073.023084/2017-58, objeto do Edital nº 56, de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2018.

- 1º lugar: Marcileneia de Jesus Silva Ribeiro.
- 2º lugar: Daniel Rodrigues Corrêa.
- 3º lugar: Hudson Leonardo Silva Ribeiro.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 121, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o Tema: História Moderna e História Contemporânea, processo nº 23073.004435/2018-11, objeto do Edital nº 56, de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2018.

- 1º lugar: Filipe Menezes Soares.
- 2º lugar: Alexandre de Brito Alves.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 122, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Escola de Aplicação, para o Tema: Matemática, processo nº 23073.011625/2018-86, objeto do Edital nº 84, de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2018.

- 1º lugar: Fernando Vasconcelos da Rocha.
- 2º lugar: Marcia Andreza Ramos Nascimento.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 124, DE 5 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Violão e Percepção Musical, processo nº 23073.005067/2018-10, objeto do Edital nº 35, de 12/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2018.

- 1º lugar: José Antônio Salazar Cano.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2018**

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: Quimua S.A, CNPJ nº 77.043.511/0001-15 (item 04).

LUCAS FREIRE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 05/06/2018) 153065-15231-2018NE800187

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2017**

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Ficol Lab Comércio e Serviços de Produtos e Equipamento; Vale Diagnósticos Ltda; Cromolab Comércio de Equipamentos para Laboratórios E; Instrumentos Cirúrgicos Priscilla EIRELI.

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 05/06/2018) 153065-15231-2018NE800187

**EDITAL Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- j) não ser impedido a reconstrução do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site <www.progep.ufpb.br/>.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/novosite/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Currículo vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º, da Lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados,